



CMUHE042805

REI, Gilson. Edital é invalidado e Ceasa faz mais um contrato emergencial: medida foi tomada para garantir a municipalização da merenda a partir do dia 26. Correio Popular, Campinas, 09 maio. 2003.

# Edital é invalidado e Ceasa faz mais um contrato emergencial

Medida foi tomada para garantir a municipalização da merenda a partir do dia 26

CARLOS BASSAN/9nov2002/AAN

GILSON REI

Especial para a Agência Anhangüera  
gilson@rac.com.br

Para garantir 100% de municipalização na merenda escolar de Campinas – a partir do dia 26 de maio deste ano – a Centrais de Abastecimento S.A. (Ceasa) de Campinas vai assinar novo contrato emergencial nos próximos 15 dias. O contrato, provisório, será feito com a empresa Kadastro, vencedora da licitação feita no ano passado e atual responsável pelos serviços das merendeiras nas escolas atendidas pela Ceasa.

A decisão de fazer um novo contrato emergencial foi tomada porque o Tribunal de Contas do Estado (TCE) determinou a reformulação do edital de licitação da Ceasa, na quarta-feira passada, em São Paulo. No edital, a Ceasa pretendia abrir licitação para contratar, nos próximos anos, os serviços de merendeiras em todas as escolas municipais. Como a Ceasa vai ter que refazer e voltar a publicar o edital, a medida de contrato emergencial foi a única saída para manter o controle da municipalização neste período.

O TCE atendeu à representação formulada pela empresa Omega Alimentação e Serviços Ltda. e pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de Campinas (Sintercamp). A empresa e o Sintercamp apontaram mais de 20 itens para impugnar o edi-



Crianças no Caic da Vila União: edital sobre merenda será refeito e republicado

tal da Ceasa. O TCE, entretanto, considerou apenas dois itens incorretos.

A Ceasa exigia no edital que a empresa a ser contratada deveria ter capacidade operacional em 70% das escolas e o TCE entendeu que a empresa licitada deva ter apenas 50% da capacidade de atendimento. O outro item a ser ratificado pela Ceasa é sobre a planilha orçamentária, pois o TCE entende que a planilha da empresa licitada deva ser mais detalhada e não sintética, como solicitava a Ceasa. A Ceasa decidiu acatar a decisão do TCE e refazer os dois itens.

## Contrato provisório é renovado com a empresa Kadastro

## HISTÓRICO

Desde julho do ano passado, a Ceasa é responsável pela merenda em 70% das escolas. Antes desta data, a merenda era terceirizada, desde a administração e compra dos gêneros alimentícios até a mão-de-obra das merendeiras.

Com a nova política do governo municipal, a Ceasa passou a administrar e controlar a qualidade da merenda, sendo responsável também pelo fornecimento dos gêneros alimentícios.

Apenas os serviços de merendeiras foram contratados pela Ceasa, via licitação, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impede que a empresa tenha em seu

quadro de funcionários as 448 merendeiras necessárias para atender a demanda.

A Ceasa está respeitando os contratos das empresas terceirizadas da Administração anterior. Por isso, os 30% restantes das escolas passarão a ter a administração da Ceasa apenas a partir de 26 de maio, quando vence o contrato das últimas terceirizadas contratadas no governo anterior.

Neste período de um ano, as empresa terceirizadas tentaram impugnar a medida da Ceasa de municipalizar a merenda e, com isso, a Ceasa foi obrigada a apelar diversas vezes para contratos emergenciais com a empresa que venceu a licitação no ano passado.